



**PARECER Nº 512, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 431, DE 2024**

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda o atleta paraolímpico Marcelo Casanova por ter conquistado a medalha de Bronze no Judô, prova até 90kg J2”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda o atleta paraolímpico Marcelo Casanova por ter conquistado a medalha de Bronze no Judô, prova até 90kg J2”.

A presente moção de aplauso tem por objetivo prestar justa homenagem ao atleta paralímpico Marcelo Casanova, pela conquista da medalha de bronze na prova de judô, categoria até 90kg, classe J2, em importante competição internacional.

A classe J2 é destinada a atletas com deficiência visual de menor grau (baixa visão), o que não reduz os desafios enfrentados no tatame, sobretudo em uma categoria tão exigente quanto a até 90kg, que demanda força, técnica refinada, resistência física e alto controle emocional. A conquista de Marcelo Casanova é reflexo de uma trajetória marcada por esforço contínuo, determinação e excelência esportiva.

O feito alcançado por Marcelo não se limita ao mérito individual. Ele representa o Brasil com bravura, eleva o nome do esporte paralímpico nacional e reforça os valores

da inclusão, da superação e da dignidade humana. Sua atuação no judô inspira atletas de todas as idades e condições, além de contribuir significativamente para o fortalecimento do paradesporto como ferramenta de transformação social.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0431 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer,

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Rafa Zimbaldi	Favorável ao voto do relator
Sebastião Santos	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator